

REGULAMENTO DAS PISCINAS **TEMPORADA 2016/2017**

01 – A temporada compreenderá o período de 18/11/2016 à 26/02/2017.

02 – Terão acesso às piscinas: o associado, esposa, filhos, dependentes inscritos na Cassi, namorado (a) de associados e dependentes, companheiro (a), desde que registrado na sua ficha de sócio.

03 – A taxa individual do cartão de freqüência é de R\$ 59,90 por pessoa, por temporada.

04 – Aos parentes de associados que residam em outros municípios, e que estejam de visita durante a temporada de verão, será permitida a freqüência às piscinas mediante o pagamento da taxa **DIÁRIA** de R\$ 30,00 por visitante.

05 – O horário de funcionamento das piscinas será das 9hs às 20hs, de Terças à Domingos. As segundas-feiras, exceto feriados previamente informados, serão reservadas para a limpeza e tratamento da água.

06 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

IMPORTANTE: Atualize sua carteirinha na secretaria.

NORMAS EXTRAÍDAS DO REGIMENTO INTERNO

01- Para ingresso na área interna da piscina é obrigatória a apresentação da carteirinha de freqüência fornecido pela secretaria do clube;

02 – Não poderão freqüentar as piscinas as pessoas que apresentem afecções nos olhos, ouvidos, nariz, boca, moléstias infecciosas e parasitárias da pele e de outros órgãos. Iguamente, não será permitido a freqüência na piscina de pessoas com ferimentos ou qualquer solução de continuidade da pele, bem como portadores de pensos, esparadrapos, algodão, absorventes higiênicos, óleos bronzeadores e demais pomadas, ou que sofram doenças contagiosas.

03 – As crianças só poderão entrar nas piscinas acompanhadas dos pais ou responsáveis. Somente será permitido o uso da piscina infantil.

04 – Todo usuário das piscinas deverá antes passar pela ducha e lava-pés cada vez que sai do ambiente e volta para a água.

05 – Ficam terminantemente proibidas quaisquer brincadeiras nas piscinas tais como: empurrar ou carregar outra pessoa para atirá-la na água; provocar jatos d'água; simular luta ou qualquer outra brincadeira; fingir afogamento; praticar desportos não aquáticos, como voleibol, peteca, etc.

06 – Só poderão fazer uso das piscinas associados com traje de banho tipo: maiô, biquíni, sunga e bermuda de tãctel.

7 – Não são permitidas bóias que ocupem muito espaço dentro das piscinas, tipo : colções infláveis e dentre outros.

Fica PROIBIDA: A entrada na área das piscinas aos portadores de todo e qualquer objeto de vidro (copos de vidro, garrafas e térmicas), chimarrão, sacos plásticos e alimentos.

Fica PROIBIDA: A entrada de alimentos e bebidas que não sejam adquiridas nos quiosques dentro do clube.

Fica PROIBIDA: A entrada de animais dentro do clube excepcionalmente da área das piscinas.

Solicitamos aos associados, que tragam suas cadeiras e guarda-sol.

(PROIBIDO RESERVAR CADEIRAS DE SOL)

DESEJAMOS A TODOS UMA BOA TEMPORADA!